

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1512/1968

Ementa

OFICIALIZA A "OLIMPÍADA UNIVERSITÁRIA", REALIZADA ANUALMENTE PELA ASSOCIAÇÃO DO UNIVERSITÁRIO JUNDIAIENSE -AUJ.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **26/04/1968 03/05/1968 Diário de Jundiaí**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2124/1967 - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: LÁZARO DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL



DE JUNDIA,

LEI 1512/1968

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO COM O QUE DECRETOU A CAMARA MUNICIPAL EM SES SÃO REALIZADA NO DIA 24/4/1 968, PROMULGA A SEGUINTE LEIT -- -

ART. 1º - FICA DECLARADA DE CARÁTER OFICIAL A "OLIM-PÍADA UNIVERSITÁRIA", REALIZADA ANUALMENTE PELA ASSOCIAÇÃO DO Universitário Jundialense - AUJ - No Município.

ART. 29 - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVE CENTOS E SESSENTA E OLTO.

René Ferrari)

DIRETOR ADMINISTRATIVO.